

PORTARIA N° 496/2010

Define critérios para o fornecimento de *notebooks* aos diretores, gerentes e assessores da Justiça Militar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso VII, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a Justiça Militar vem investindo na melhoria das condições de trabalho dos servidores, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que a utilização de *notebooks* constitui importante ferramenta no exercício da função jurisdicional;

CONSIDERANDO, finalmente, a conveniência de estabelecer critérios para o fornecimento dos *notebooks* adquiridos pela Justiça Militar,

RESOLVE:

Art. 1º. O Tribunal de Justiça Militar disponibilizará *notebooks* para uso exclusivo em serviço aos ocupantes dos cargos de Direção e Assessoramento nos seguintes setores:

I - Diretoria-Geral;

II - Diretoria-Executiva de Finanças;

III - Auditoria Interna;

IV - Gerência Administrativa;

V - Gerência de Informática;

VI - Gerência Judiciária;

VII - Assessoria Militar;

VIII – Assessoria Jurídica;

IX - Assessoria para Assuntos Orçamentários e Financeiros;

X – Corregedoria.

Parágrafo único - Os *notebooks* integram o acervo de material permanente do respectivo setor de lotação dos cargos constante do “caput” deste artigo, devendo nele permanecer, ainda que ocorra a movimentação do atual ocupante do cargo.

Art. 2º. Os responsáveis deverão utilizar seu nome de usuário e senha de forma privada, exclusiva e confidencial, sendo de sua inteira responsabilidade toda e qualquer consequência de utilização indevida.

Art. 3º. Compete à Gerência de Informática:

I - disponibilizar os equipamentos mediante assinatura de Termo de Responsabilidade;

II - orientar e conscientizar os usuários na utilização dos mesmos;

III - prestar suporte e promover a manutenção dos equipamentos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2010.

(a) Juiz Cel Rúbio Paulino Coelho
Presidente do TJMMG